

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

UNIDADE: UPAE ARRUDA **SETOR:** COORDENAÇÃO GERAL

SOLICITANTE: MICHELI LUANA **GESTOR DO CONTRATO:** ANDRÉ FREDERICO

SERVIÇO: EXAME DE TESTE ERGOMETRICO

APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO): _____

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- ☐ Solicitação da área demandante
- ☐ Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- ☐ Mapa de preços;
- ☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- ☐ Termo de Homologação
- ☐ Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

EXAME DE TESTE ERGOMETRICO

Valor do serviço/produto e forma de pagamento:

EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO A R\$ 75,00 , SENDO UMA OFERTA DE 432 EXAMES MENSAIS. (O VALOR DE EXAMES PODE CHEGAR A R\$ 32.400,00).

Vigência:

MÉDICO RECEBERÁ PELO QUANTITATIVO EXECUTADO 90 dias, podendo ser prorrogado por 120 dias

Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):

(10 de AGOSTO de 2023)

Telefone, e-mail e Contato do Contratado: 81 3012.0761 HUGO FELIPE - ASSIT. ADMINISTRATIVO (assistenteinnovatepe@gmail.com)

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: _____

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO
ESPECIFICAÇÕES

Nº 002/2023

RESUMO: Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos na especialidade em **EXAMES COM LAUDO - TESTE ERGOMÉTRICO, ULTRASSONOGRAFIA COM E SEM DOPPLER, ESPIROMETRIA, COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA**, e para realizar consultas ambulatoriais nas especialidades de **PNEUMOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA** na Unidade de Saúde abaixo descrita, administrada pela Organização Social de Saúde - OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UP AE ARRUDA, localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda, Recife-PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente documento detalhar os procedimentos necessários para formalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para realizar consultas ambulatoriais e exames, conforme discriminado nos Anexos I e II, que fazem parte integrante deste Termo.

2. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1 A empresa interessada deverá apresentar proposta de preço com a descrição detalhada do serviço, conforme o objeto da contratação descrito no item 1, acima especificando o valor mensal e os valores unitários, com os quantitativos de consultas médicas e procedimentos diagnósticos, conforme o Anexo I do presente termo e, ainda, com os seguintes requisitos:

- i) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço devem estar inclusas todas as despesas da proponente, referentes a prestação do serviço objeto do presente Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra e todos os encargos decorrentes das relações de emprego dos funcionários da proponente, tributos, taxas e contribuições, encargos

decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a proponente pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, podendo a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da proposta ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12 de Maio de 2023 a 17 de Maio de 2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **18 de Maio de 2023**, será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos nos Anexos I e II do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação por período de 120 (cento e vinte dias), desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

3.2. O pagamento pelo serviço prestado será realizado conforme a produção da CONTRATADA e na forma disposta no contrato de prestação de serviços.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação descrito em contrato social seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da respectiva atividade profissional.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Os valores contidos nos Anexos I e II do presente Termo são preços mínimos e para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de exames e procedimentos, por turno, conforme especificado nos Anexos I.

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer;

5.3 Apresentar maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na administração da Unidade de Saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda Recife-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – localizada na Avenida Professor José dos Anjos, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda Recife-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – localizada na Avenida Professor José dos Anjos, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda Recife-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

7.5 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, antes do início da prestação do serviço, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, com revalidação de título, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco – CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo Financeiro, ambos da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda Recife-PE, a quem incumbirá

acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, após emissão de nota fiscal de serviço.

9.2 Os valores de referência e a composição do saldo a pagar em cada mês, para os serviços a serem prestados, estão descritos nos Anexos I e II desse Processo de Contratação.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na Unidade de Saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda Recife-PE a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos

de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda Recife-PE - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: andreza.lira@upaearruda.org.br

11.5 A CONTRATANTE só efetivará o pagamento dos procedimentos desde que constem na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos-CBNH, caso aplicável.

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda Recife-PE – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou dos médicos por ela indicados, descumprirem os horários de início dos turnos de trabalho, conforme determinado no item 3.5. do presente Processo de Contratação, estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas, respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

12.6. A empresa CONTRATADA deverá garantir profissionais por turno em número suficiente para executar o quantitativo de consultas, exames e procedimentos médicos, conforme descrito nos Anexos I e II do presente Processo de Contratação.

12.6 Os serviços contratados serão executados por meio de turnos diários de 4h (quatro horas), assim distribuídos durante o dia, cuja a periodicidade será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades, das 10:00 (dez horas) às 19:00 (dezenove horas) e aos sábado das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas).

12.6.7 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no Anexo I Processo de Contratação, a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho, além de também Obedecerem-se, em todo caso, as METAS de

QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a prefeitura do Recife.

12.6.8 Cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, inclusive com o devido preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica, prezando, precipuamente, pela sua clareza e objetividade.

12.6.10 Disponibilizar profissionais médicos devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, , independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que estará previsto em CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.6.12 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções de modo satisfatório. no cumprimento da prestação do serviço.

12.6.13 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

12.6.14 Zelar pela integridade dos pacientes que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos pacientes ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

12.6.15 A empresa contratada deverá cumprir todos os protocolos médicos indicados pela CONTRATANTE, inclusive o correto preenchimento de formulários e prontuários médicos dos pacientes sob sua responsabilidade, de acordo com a orientação do Código de Ética Médica.

DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – localizada na Avenida Professor José dos Anjos, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda Recife-PE, 12, maio de 2022.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

ANEXO I

Dos valores previstos para contratação de Serviço Médico de Diagnósticos, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico especialista em CARDIOLOGIA para execução e laudo de exames TESTE ERGOMÉTRICO com valor unitário do procedimento de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais);

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	ESTIMATIVA/MÊS	DIAS DA SEMANA
Teste Ergométrico	432	Seg a Sab -manhã // Sex - tarde

- b) Médico especialista em RADIOLOGIA para execução e laudo de exames ULTRASSONOGRAFIA e ULTRASSONOGRAFIA COM DOPLER com valor unitário do procedimento de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) e R\$65 (Sessenta e Cinco Reais), respectivamente;

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	ESTIMATIVA/MÊS	DIAS DA SEMANA
Ultrassonografia	600	Seg a Sab -manhã // Qua e Qui – tarde
Ultrassonografia com Doppler	240	Ter e Sab- Manhã //Qua a Sex - Tarde

- c) Médico com habilitação em ENDOSCOPIA DIGESTIVA para execução e laudo de exames ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA (COM PUNÇÃO DE PÓLIPOS, SE NECESSÁRIO) com valor unitário do procedimento de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e R\$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), respectivamente;

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	ESTIMATIVA/MÊS	DIAS DA SEMANA
Endoscopia	290	Sex -manhã // Ter e Qui – tarde
Colonoscopia	200	Ter, Qui, Sáb- Manhã //Qua e Sex - Tarde

- d) Médico especialista em PNEUMOLOGIA para execução e laudo de exames ESPIROMETRIA com valor unitário do procedimento de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais);

SERVIÇO DIAGNÓSTICO	ESTIMATIVA/MÊS	DIAS DA SEMANA
Espirometria	560	Seg a Sáb

ANEXO II

Dos valores previstos para contratação de Serviço Médico em Consultas, disposto neste processo, cujo pagamento será realizado conforme a produção:

- a) Médico especialista em GASTROENTEROLOGIA* para consultas com valor unitário do procedimento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

Consultas	ESTIMATIVA/MÊS	DIAS DA SEMANA
Gastroenterologia	200	Seg a Sab

- b) Médico especialista em PROCTOLOGIA* para consultas com valor unitário do procedimento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);

Consultas	ESTIMATIVA/MÊS	DIAS DA SEMANA
Proctologia	200	Seg a Sab

- c) Médico especialista em PNEUMOLOGIA* para consultas com valor unitário do procedimento de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais);

Consultas	ESTIMATIVA/MÊS	DIAS DA SEMANA
Pneumologia	550	Seg a Sab

*Pacientes serão encaminhados às consultas já com Exames diagnósticos.

**ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIO UPÆ ARRUDA**

A UPAE ARRUDA, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 02/2023, ERRATA 01/2023 referente à contratação de empresa de serviços médicos, torna pública a alteração nos prazos anteriormente definidos, onde, devido ao curto espaço de tempo, acabou a unidade por não receber quantidade satisfatória de propostas que permitissem contratar de imediato alguma empresa para prestação dos serviços citados no processo. Sendo assim, prorrogaremos processo para **EXAMES COM LAUDO - TESTE ERGOMÉTRICO, ULTRASSONOGRAFIA COM E SEM DOPPLER, ESPIROMETRIA, COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA**, e para realizar consultas ambulatoriais nas especialidades de **PNEUMOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA**, na Unidade de Saúde abaixo gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Correção 01:

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/05/2023 a 17/05/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/05/2023 a 22/05/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Correção 02:

Onde se lê: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **18/05/2023**, e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”;

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **23/05/2023**, e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”.

**ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIO UPÆ ARRUDA**

A UPAE ARRUDA, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. 02/2023, ERRATA 02/2023 referente à contratação de empresa de serviços médicos, torna pública a alteração nos prazos anteriormente definidos, onde, devido ao curto espaço de tempo, acabou a unidade por não receber quantidade satisfatória de propostas que permitissem contratar de imediato alguma empresa para prestação dos serviços citados no processo. Sendo assim, prorrogaremos processo para **EXAMES COM LAUDO - TESTE ERGOMÉTRICO, ULTRASSONOGRAFIA COM E SEM DOPPLER, ESPIROMETRIA, COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA**, e para realizar consultas ambulatoriais nas especialidades de **PNEUMOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA**, na Unidade de Saúde abaixo gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Correção 01:

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/05/2023 a 22/05/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **12/05/2023 a 31/05/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Correção 02:

Onde se lê: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **23/05/2023** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”;

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **01/06/2023**, e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”.

Solicitação: 1758

Solicitante: MICHELI LUANA

Setor: 3 COORDENACAO GERAL

Motivo: 12 CONTRATACAO DE SERVICO

Data Solic.: 11/09/2023

Data Máxima: 11/09/2023

Data da Impressão: 11/09/2023

Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário
1	1091 SERVICO MEDICO DE P J PARA EXAME DE TESTE ERGOMETRICO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO . TOTALIZANDO 432 EXAMES/MÊS. PODENDO VARIAR CONFORME DEMANDA DA UNIDADEDE SAÚDE - UPAE ARRUDA, INFORMAMOS QUE TODOS OS NOSSOS CONTRATOSDE PESSOA JURIDICA, SEMPRE FRIZANDO A VARIAÇÃO DE DEMANDA DA UNIDADE.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000

Data

Valor Total

Emissor

11 de Setembro de 2023

0,00

Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1758 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	PREVICOR	CIS SAUDE	G4MED SOLUCOES
1091 SERVICO MEDICO DE P J PARA EXAM		32.400,00*	32.400,00*	43.200,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 12/09/2023	30 DIAS 12/09/2023	30 DIAS 12/09/2023

Carta Proposta de Prestação de Serviços Médicos
À UPAE Arruda

Eu, Izabella Leal dos Santos Maia, brasileira, médica cardiologista, inscrita no CREMEPE sob nº 18904, CNPJ 18.037.066/0001-11 Previcor Clínica Médica e Cardiológica LTDA, venho por meio da presente proposta manifestar meu interesse na prestação de serviços profissionais médicos sob a forma de realização de exames - TESTE ERGOMÉTRICO na UPAE Arruda levando em consideração a possibilidade de realizar: 50 exames de teste ergométrico semanais.

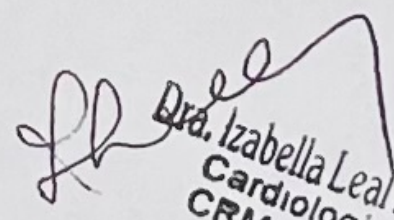
Segue abaixo proposta de preço:

Exame de Teste ergométrico computadorizado: valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Izabella Leal dos Santos Maia - CRM 18904

Onilda Maria Leal dos Santos Maia - CRM 11681



Dra. Izabella Leal Maia
Cardiologia
CRM 18904

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.037.066/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/05/2013	
NOME EMPRESARIAL PREVICOR CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREVICOR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC COMENDADOR JOSE DIDIER		NÚMERO SN	COMPLEMENTO BOX: 53 CENTRO ROSA;
CEP 55.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PESQUEIRA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 9111-1455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **08:42:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Carta Proposta de Prestação de Serviços Médicos

À Unidade Pernambucana de Atenção Especializada
UPAE Arruda- Deputado Antônio Luiz Filho

MÉRCIA SANTOS DE MELO SANTANA, brasileira, médica cardiologista, inscrita no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco sob nº 12.240, CNPJ nº 24.496.418/0001-08, nome empresarial CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA, vem, por meio da presente proposta, manifestar interesse na prestação de serviço profissional de médica cardiologista na UPAE Arruda, levando em consideração a possibilidade de realizar:

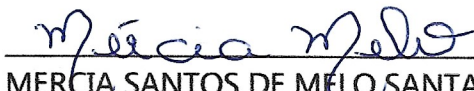
12 exames de Teste Ergométrico semanais.

Segue abaixo proposta de preço:

Exames de Teste Ergométrico: valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Produção mensal de 36 exames de Teste Ergométrico, com disponibilidade para quintas-feiras pela manhã, durante 3 (três) semanas por mês.

Atenciosamente,


MÉRCIA SANTOS DE MELO SANTANA
Médica cardiologista
CRM-PE 12240

Recife/PE, 14 de junho de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.496.418/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2016	
NOME EMPRESARIAL CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIS SAUDE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOV CARLOS DE LIMA CAVALCANTI	NÚMERO 2448	COMPLEMENTO LOJA B QUADRAD LOTE 004 LOTE SITIO ENSEADA	
CEP 53.030-260	BAIRRO/DISTRITO CASA CAIADA	MUNICÍPIO OLINDA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PJSMEDICAS@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3012-0761	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 08:45:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nome empresarial: GAMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 46.812.946/0001-53

Endereço: Rua do Futuro, 564 - Graças

OBJETO

Contratação de profissional para realizar Teste ergométrico.

JUSTIFICATIVA

A contratação reflete é a necessidade e preocupação, do município, com a saúde e bem estar da população, prevenindo, diagnosticando, tratando e curando, o que requer conhecimento detalhado por detrás das doenças e do tratamento.

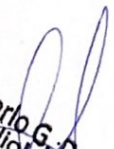
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
1	UND	TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 100,00

DOS SERVIÇOS:

1. Os serviços deverão ser prestados por 1 (um) médico cardiologista com registro no C.R.M. para realização dos procedimentos;
2. O profissional terá uma carga horária estabelecida pelo serviço e deverá realizar os procedimentos de acordo com cronograma;
3. Os procedimentos serão realizados no Município nas dependências indicadas pela Prefeitura Municipal de Pombos;
4. O município não será responsável por qualquer custo, decorrente do deslocamento dos profissionais até o local onde serão realizados os procedimentos médicos;
5. Não serão aceitas pela contratante, sublocações, subempreitada ou terceirização dos serviços pela empresa Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A contratada deverá emitir relatório mensal contendo data, número de procedimentos realizados, nome completo do paciente e tipo de procedimento de acordo com a tabela SIGTASP, acompanhado do documento fiscal competente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;
2. A contratada deverá obedecer às normas e protocolos da unidade de saúde em que estiver prestando os serviços, caso seja o caso;
3. Todos os equipamentos médicos necessários para realização dos procedimentos médicos serão de responsabilidade da contratada.


Giancarlo G. Dantas
Cardiologista
CRM: 24405-PE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
2. Fornecer local com estrutura necessária para realização dos serviços;
3. Disponibilizar um profissional da secretária de saúde, técnico ou enfermagem, para fazer o acompanhamento e auxiliar durante os procedimentos médicos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A referida despesa deverá ser paga dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de execução dos serviços.

VIGÊNCIA:

O contrato a ser firmado vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data de assinatura. O contrato poderá ser prorrogado, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Recife, 26 de maio de 2022

Giancarlo Gois Dantas


Giancarlo G. Dantas
Cardiologista
CRM: 24405 - PE

NOTA EXPLICATIVA SC 1758

Informamos que no dia 01 de Junho de 2023 foi realizada reunião para análise das propostas de preço dos interessados para realização Exames de Teste Ergométrico na UPAE ARRUDA, objeto do Processo de Seleção nº 1758.

Após o dia 31 de Maio, termino final da 2ª errata para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de 3 empresas, conforme discriminado a seguir:

A empresa CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE apresentou uma proposta de valor R\$ 75,00 para a execução de cada Teste Ergométrico.

A empresa PREVICOR CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA apresentou uma proposta de valor R\$ 75,00 para a execução de cada Teste Ergométrico.

A empresa GAMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA apresentou uma proposta de valor R\$ 100,00 para a execução de cada Teste Ergométrico.

É sabido que o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para os casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, a necessidade de conclusão do mesmo, a apresentação de proposta de três empresas vimos, por meio deste, informar que a empresa selecionada para contratar no processo 1758 foi a CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA. Informamos ainda, que a Unidade já contratou a empresa PREVICOR CLINICA MEDICA E CARDIOLOGICA LTDA através do processo 1702. Devido a disponibilidade de atendimento, a UPAE ARRUDA decide manter as duas empresas citadas nesse parágrafo, pois ofertam o mesmo valor representando, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.812.946/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2022	
NOME EMPRESARIAL G4MED SOLUCOES EM SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G4MED SOLUCOES EM SAUDE		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO FUTURO	NÚMERO 564	COMPLEMENTO CXPST 2621	
CEP 52.050-005	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AEDGESTAOFINAN@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9919-7392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 08:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ord. Compra: 3068 Solicitação: 1758 Solic: COORDENACAO GERAL

Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 11/09/2023

Fornecedor: 3414 CIS SAUDE - CIS CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 24.496.418/0001-08 Insc Est.:
Endereço: CARLOS DE LIMA CAVALCANTE DE 1 A 999 Nr.: 2448 Compl.:
Bairro: BAIRRO NOVO Cep: 53030260
Cidade: OLINDA UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 3012-0761

E-Mail : PJSMEDICAS@GMAIL.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N Nº CNPJ: 10.894.988/0005-67
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: ARRUDA Fone/Fax: 20110200 -
Responsável: JULIANA.LUDMILA CEP: 52120100 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 13/09/2023 à 15/09/2023 R\$ - REAL
Observação: VALOR PAGO DEVERÁ SER POR EXAMES EXECUTADOS. CADA EXAME EXECUTADO SERÁ NO VALOR DE R\$ 75,00.

Serviço	Valor Serviço
1091 SERVICO MEDICO DE P J PARA EXAME DE TESTE ERGOMETRICO	32.400,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO . TOTALIZANDO 432 EXAMES/MÊS. PODENDO VARIAR CONFORME DEMANDA DA UNIDADEDE SAÚDE - UPAE ARRUDA, INFORMAMOS QUE TODOS OS NOSSOS CONTRATOSDE PESSOA JURIDICA, SEMPRE FRIZANDO A VARIAÇÃO DE DEMANDA DA UNIDADE.	
	32.400,00
Total dos Serviços(+):	32.400,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	32.400,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283